

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIA

#### PORTARIA TSE Nº 174 DE 11 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com fundamento no disposto no art. 23, §2º, da Portaria TSE nº 691, de 25 de outubro de 2021, e considerando o contido no Procedimento Administrativo SEI nº 2023.00.000011596-8,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria (PAA) relativo ao exercício de 2024, os quais nortearão os trabalhos no âmbito da Secretaria de Auditoria, na forma do Anexo.

Art. 2º Delego ao Secretário-Geral da Presidência a avaliação e aprovação, se for o caso, de alterações futuras no PAA 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro ALEXANDRE DE MORAES

Documento assinado eletronicamente em 14/05/2024, às 15:55, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2801420&crc=27C3D73A)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2801420&crc=27C3D73A](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2801420&crc=27C3D73A),

informando, caso não preenchido, o código verificador 2801420 e o código CRC 27C3D73A.

2023.00.000011596-8

#### PORTARIA TSE Nº 253 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Altera a composição do Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD) do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 4º da Portaria-TSE nº 965, de 7 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 4º .....

.....

II - Marília Loyola Barreiro Rocha;

....." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO ALEXANDRE DE MORAES

Documento assinado eletronicamente em 14/05/2024, às 14:42, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2829199&crc=135CDC02](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2829199&crc=135CDC02),

informando, caso não preenchido, o código verificador 2829199 e o código CRC 135CDC02.

2023.00.000015432-7

#### PORTARIA TSE Nº 294 DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Institui o Museu da Democracia da Justiça Eleitoral.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,